



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2473 DE 20 DE MARÇO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 2.300 DE 23 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.300/18 que declara como área de proteção ambiental municipal das águas minerais a microbacia do Ribeirão Bengo;

CONSIDERANDO a falta de recursos financeiros para contratação de serviços técnicos especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de análises aprofundadas dos novos dados técnicos trazidos a público pelo relatório SIGA-Circuito das Águas, divulgado pela CODEMGE em dezembro de 2018, através do Decreto 2.458 de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo contido no artigo 3º do Decreto 2.300/18, fica prorrogado por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de publicação deste Decreto.

A

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 20 de março de 2019.

DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino